

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

## VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Rua Sorbone, 375, ., Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260, São Carlos-SP - E-mail: saocarlosjec@tjsp.jus.br

## TERMO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO

Processo n°: **0009608-46.2018.8.26.0566** 

Classe - Assunto **Procedimento do Juizado Especial Cível - Acidente de Trânsito**Requerente: **SILVANA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS- desacompanhado da Dra** 

Veridiana Trevisan Pera – OABSP 335215

.

Requerido: LUIS FELIPE ZANIN - acompanhado pelo Dr Vinicius Casemiro Jacovac

- OABSP 365.577

Aos 21 de novembro de 2018, às 17:00h, na sala de audiências da Vara do Juizado Especial Civel, do Foro de São Carlos, Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, sob a presidência do(a) **MM Juiz**, comigo escrevente ao final nomeado, foi aberta a audiência de tentativa de conciliação, nos autos da ação entre as partes em epígrafe. Apregoadas, constatou-se o comparecimento das partes, bem como de seu(s) advogado(s) e representantes, acima identificados.

Proposta a conciliação esta foi rejeitada pelas partes. Pelo(a) ré(u) foi protocolada digitalmente contestação que se encontra às fls. 30/36, procuração, documentos e PEDIDO CONTRAPOSTO. Pelo(a) autor(a) foi dito que requer seja concedido prazo para se manifestar a respeito da contestação e pedido contraposto apresentados pelo(a) ré(u). A procuradora da autor requereu o mesmo prazo para juntada de procuração. Pelo MM Juiz foi dito: Defiro o prazo de dez (10) dias uteis para o(a) autor(a) se manifestar a respeito da contestação e pedido contraposto que começará a fluir no próximo dia útil, independentemente de nova intimação, bem como para juntada de procuração. Com a juntada da replica, ou decorrido in albis o prazo para tanto, tornem os autos conclusos para deliberações. Saem os presentes intimados e cientes de que este termo será visualizado nos autos virtuais somente com a assinatura digital do MM Juiz, porquanto o impresso e assinado pelas partes, não será digitalizado para os autos, eis que ficará arquivado cartório, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos. NADA MAIS. Eu, Antonio Carlos Polveiro, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

MM Juiz:	
Requerente(s):	Adv.
Requerido(s):	Adv.

DOCUMENTO TAMBÉM ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA